



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 007.138.249-64 e portador da Carteira de Identidade nº 5.742.546-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 124, centro Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019", firmado em 03 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 180 (cento e oitenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 29 (vinte e nove) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

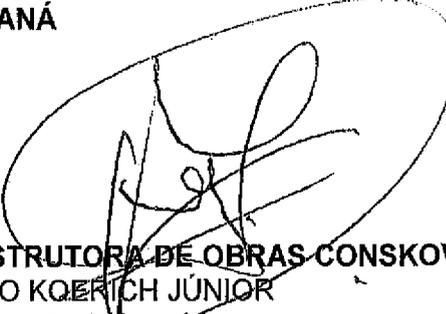
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Walisson M. Severini
Nome:
CPF: 914.747.302-78

2ª _____
Nome:
CPF:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4382/2021 de 17/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38A23E04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4690/2021

Data 29/11/2021

Súmula. Exonera servidora ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Campo Mourão.

LEI C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Vitória Carolina Ricardo dos Santos, portadora do CI/RG 13.258.6245-1 SSP PR e CPF nº 129.221.869-03, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4275/2021 de 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D7DAF128

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 58/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EXECUÇÃO DE REMENDOS PROFUNDOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LINHA FERRARRI ATÉ O DISTRITO DE BARRA BONITA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o objeto à empresa vencedora: MR VIAS LTDA – CNPJ nº 36.359.011/0001-00, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D2E19535

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
206/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Prazo de Vigência: 29 (vinte e nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 22/11/2021.

Tomada de Preços nº 12/2019.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4F012EB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EXECUÇÃO DE REMENDOS PROFUNDOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LINHA FERRARRI ATÉ O DISTRITO DE BARRA BONITA.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MR VIAS LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 58/2021, Menor preço - Global

VALOR: R\$ 139.590,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:552DE4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves – 600 – CEP: 85150000 – BAIRRO: Jardim Filadélfia, Turvo-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº. 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº. 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa A L de Oliveira, com sede na Rua Ebano Pereira - CEP: 85.200-000 – BAIRRO: Centro, Pitanga-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste ato representada por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº. 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3, residente e domiciliado (a) na Rua Fernando Amaro – CEP: 85.200-00 – BAIRRO: Centro, Pitanga-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, com as cláusulas e condições a seguir aduzidas: